

MPSC MINISTÉRIO PÚBLICO
Santa Catarina
25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DA CAPITAL

Ofício n.0594/2016/25PJ/CAP

Florianópolis, 27 de julho de 2016

Ilmo. Sr.

CLEO NUNES DE SOUSA

Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (Fapeu)
Campus Universitário, s/n, Trindade
Florianópolis/SC, CEP 88040-970

Assunto: Aprovação das Contas de (SIG n. 09.2014.00005182-1)

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, no exercício das atividades de velamento das Fundações e Entidades do Terceiro Setor, comunico-lhe que as contas do exercício de 2013 da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária - FAPEU foram aprovadas com ressalva, conforme despacho, relatório e atestado de aprovação que seguem anexados ao ofício.

Atenciosamente,

Davi do Espírito Santo
Promotor de Justiça

SUPERINTENDÊNCIA/FAPEU

RECEBIDO EM

18/8/16 AS 15:00

Paula Costa

NOME

À DIRETORIA EXECUTIVA
PARA CONHECIMENTO.

Em 2/8/2016

Gilberto Vieira Ângelo

Gilberto Vieira Ângelo
RG: 122.899-4 SSP/SC
CPF: 179.758.409-04
Superintendente/FAPEU

*Conte. encaminhar a
Gerência de Contabilidade para
providências*

Em
09/08/16

Cleio Nunes de Sousa
Diretor Presidente/FAPEU
CPF: 006.429.089-15

Rua Pedro Ivo, 231, Ed. Campos Salles, 2º andar, Sala 202, Centro, Florianópolis-SC
CEP 88010-070 Telefone: 3330-2125 E-mail: capital25pj@mpsc.mp.br



25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DA CAPITAL

Processo Administrativo n. 09.2014.00005182-1

Entidade: Nome da Parte Passiva Selecionada << Nenhuma informação disponível >>

Objeto: Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária - Prestação de Contas ano 2013

DESPACHO APROVAÇÃO DE CONTAS

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para análise da prestação de contas do ano-base de 2013 da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária.

As contas foram examinadas pelo Centro de Apoio Operacional de Informações Técnico do Ministério Público de Santa Catarina (CAT/MPSC).

Como resultado do exame técnico contábil emitiu-se o Relatório Técnico n. 145/2015/GAC/CIP, indicando a aprovação das contas, apesar da existência de inconsistências que, todavia, não constituem óbice à aprovação (pp. 6-8).

Pelas razões expostas naquele Relatório Técnico, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina APROVA as contas do ano-base de 2013 da Fundação em epígrafe e RECOMENDA que a entidade evite, em situações futuras, as irregularidades apontadas em seu item III – "Inconsistências Detectadas".

Expeça-se o atestado de aprovação de contas, nos termos do art. 6, inciso I, do Ato n. 640/2013/PGJ.

Notifique-se o(s) interessado(s) com cópia deste despacho.

Florianópolis, 26 de julho de 2016.

Davi do Espírito Santo
Promotor de Justiça

SIG n. 09.2014.00005182-1

ATESTADO DE APROVAÇÃO DE CONTAS

O Ministério Público do Estado de Santa Catarina, no exercício do velamento das Fundações e Entidades do Terceiro Setor de Florianópolis, **ATESTA** que a **Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária - FAPEU**, localizada na Rua Delfino Conti, s/n, UFSC, Trindade, Florianópolis/SC e inscrita no CNPJ sob o n. 83.476.911/0001-17, teve sua prestação de contas do exercício de 2013 aprovada com ressalvas nos autos do Procedimento Administrativo n. 09.2014.00005182-1.

Florianópolis, 03 de agosto de 2016.

Davi do Espírito Santo
Promotor de Justiça



Relatório Técnico n. 145/2015/GAC/CIP

Assunto: **Prestação de contas de 2013 (assinatura 208860)**
Entidade: **Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU**
SIG: **05.2014.00023603-6**

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os demonstrativos financeiros e demais peças contábeis fornecidas por meio do Sistema de Cadastro e Prestação de Contas (SICAP), referentes ao período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, foram analisados automaticamente, por meio de verificação de 53 procedimentos de cruzamento de informações.

A presente análise restringiu-se à prestação de contas disponibilizada no SICAP e foi realizada com o objetivo de verificar potenciais inconsistências dos dados entre si, bem como em relação ao tipo de Entidade, sem averiguação *in loco*.

Estão apresentados a seguir, em duas seções, os resultados encontrados:

- a) Características: informações gerais sobre a Entidade, sua estrutura e perfil de atuação; e
- b) Inconsistências: referem-se a divergências que foram encontradas, especialmente em razão de cruzamento de informações de vários campos da própria prestação de contas.

II – CARACTERÍSTICAS DA ENTIDADE

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU) atua na área de Educação e Pesquisa. Suas atividades iniciaram-se em 28/09/1977.

IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dos 53 itens verificados, 3 apresentou(apresentaram) inconsistência(s) que, no entanto, **não constitui(constituem) óbice** à emissão de Atestado de Aprovação (art. 2º, inc. XVIII, do Ato n. 639/2013/PGJ), desde que a Entidade se comprometa a saná-la(s) na próxima prestação de contas. Recomendamos que a Promotoria de Justiça avalie a(s) constatação(constatações) e tome as medidas que julgar cabíveis, algumas das quais podem ser conferidas no art. 9º do Ato n. 640/2013/PGJ.

Ressaltamos que estão disponíveis no sítio do Ministério Público de Santa Catarina as Orientações Técnicas Contábeis destinadas a padronizar os entendimentos técnico-contábeis relacionados a Fundações. O endereço é <http://www.mpsc.mp.br>.

Informamos que, não obstante o relatório apresentado, o Centro de Apoio Operacional de Informações Técnicas e Pesquisas está à disposição para esclarecer as dúvidas possíveis.

Florianópolis, 1 de julho de 2015.

Autoria:

Rafael Bertemes Silva
Analista em Contabilidade

Revisão Técnica:

Renícia Maria Innocenti
**Chefe do Setor de Auditoria do Terceiro Setor
da Gerência de Análise Contábil**

Revisado em 1/7/2015.
Encaminhe-se à origem.

João Carlos Teixeira Joaquim
**Promotor de Justiça
Coordenador do CIP**